



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

1ª RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico 50-2022

Processo de Licitação 1860-2022

Edital de pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA RENAME E PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

O Município de Arambaré torna público aos interessados que **retifica o Edital de Pregão eletrônico 50/2022, no seu ANEXO 1 Termo de Referência, no que se refere ao seu item Prazo de Entrega e Prazo de Pagamento**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Entrega e critério de aceitação do objeto: O objeto será entregue, em até, 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após processo licitatório e assinatura do contrato, sendo que os itens deverão ser entregue no endereço da Secretaria Municipal de Saúde devendo estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos.

Do pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

LEIA-SE:

Entrega e critério de aceitação do objeto: O objeto será entregue, em até, 15 (quinze) dias corridos, após recebimento da Autorização de Compras, sendo que os itens deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Saúde devendo estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos.

Do pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento



ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Por se tratar de alteração que não afeta a formulação da proposta financeira, as demais informações do edital permanecem inalteradas, inclusive a data e horário de abertura.

Arambaré, 24 de novembro de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso

Prefeito